

LEI Nº 0248/99, DE 10/12/99

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO AO VII FEVAM"

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Clube Guarani de Vargem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

§ Único: O auxílio mencionado no artigo 1º, será destinado a premiação do VII FEVAM, que será realizado nos dias 10 e 11 de Dezembro de 1999.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas referidas no artigo 1º, será usada a seguinte dotação:

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE - 01 - Secretaria de Administração e Finanças
03070212 - 003 - Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
3233.00.000 - (31) - Contribuições Correntes

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 10 DE DEZEMBRO DE 1999


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1999


JAISSIN DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS